

Bruxelas, 29 de junho de 2018
(OR. en)

10346/18

**Dossiê interinstitucional:
2015/0138 (NLE)**

**COASI 160
ASIE 28
ELARG 39**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	10403/15
n.º doc. Com.:	COM(2015) 312 final
Assunto:	UE - República da Coreia: Protocolo ao Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação – Adesão da Croácia - Adoção

1. Em 26 de junho de 2015, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, e à aplicação provisória de um Protocolo ao Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia, bem como o texto do projeto de Protocolo ao Acordo-Quadro tal como consta dos documentos 10404/15 + ADD 1. Na mesma data, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo (documentos 10403/15 + ADD 1).

2. Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, segundo parágrafo, do Ato de Adesão da República da Croácia, a adesão da República da Croácia a acordos assinados ou celebrados pela União Europeia e pelos seus Estados-Membros é acordada através de um protocolo a esses acordos.
3. Em 21 de abril de 2016, o Conselho adotou a decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, e à aplicação provisória de um Protocolo ao Acordo-Quadro de Parceria e Cooperação entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia¹, e decidiu solicitar a aprovação do Parlamento Europeu, com base no projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante do documento 7817/16 + COR 1 (en).
4. O Protocolo foi assinado em 21 de junho de 2017 em Bruxelas.
5. O Parlamento Europeu deu a sua aprovação a 3 de maio de 2018.
6. O Grupo da Ásia-Oceânia chegou a acordo sobre o projeto de decisão do Conselho em questão em 29 de junho de 2018.

¹ JO L 161 de 26.6.2018, p. 1.

7. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
- a) Adote, como ponto "A", a decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, de um Protocolo ao Acordo-Quadro entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República da Coreia, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia, tal como consta do documento 7817/16 + COR 1 (en) dos juristas-linguistas, juntamente com o Protocolo ao Acordo-Quadro que figura no documento 7730/16 dos juristas-linguistas.
8. Recorda-se que o Protocolo entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data em que todas as Partes Contratantes se notificaram reciprocamente da conclusão dos procedimentos necessários para o efeito.
-